

**ACÓRDÃO N.º 63.364****(Processo TC/007678/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.  
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 853, de 07/04/2021, em favor de Maria das Dores Jaques Castro, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

2) Recomendar o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará para que observe atentamente os campos do sistema Fiscalis ao realizar o cadastro dos documentos correspondentes, de modo a evitar novos equívocos e possível tumulto processual.

**ACÓRDÃO N.º 63.365****(Processos TC/004661/2022, TC/004848/2022, TC/005029/2022, TC/007746/2021, TC/007918/2021 e TC/010673/2021)**

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.  
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/004661/2022: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 621, de 11/03/2021, em favor de DONACIONE BRITO ALVES, na função de Servente Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/004848/2022: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.273, de 14/05/2021, em favor de JANIRA DO SOCORRO REIS DA SILVA, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/005029/2022: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 780, de 31/03/2021, em favor de ELIENE BEZERRA LEAL, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/007746/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 222, de 22/01/2021, em favor de CRISTINA DE JESUS LIMA NASCIMENTO, na função de Servente, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará;

Processo TC/007918/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 163 de 19/01/2021, em favor de VALDOVINA DOS SANTOS PINHEIRO, na função de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/010673/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0103, de 06/01/2020, em favor de MARIA VILMA MAIA DA SILVA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 63.366****(Processo TC/532237/2017)**

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada no Decreto n.º 2665, de 10/10/2017, em favor de ELIZABETH LOPES LISBÔA, no cargo de Técnico Legislativo – Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provisão Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 63.367****(Processo TC/523889/2011)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria n.º 84, de 29.06.2011, em favor de FRANCISCO ASSIS PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-C-V, lotado no Ministério Público do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 63.368****(Processo TC/512442/2020)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir excepcionalmente os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – RODRIGO JOSÉ SARAIVA DE BARROS, IZABELA DE SOUZA PORTAL, PATRÍCIA FERREIRA NUNES, KARLA ÉRIKA SOUSA LISBOA, CARLA DE NAZARÉ BENJAMIN DA SILVA MARQUES, TÂNIA CIBELO SOUZA DE ALMEIDA, MARIA JOSETE CARVALHO DA SILVA, FABRÍCIO TAVARES DOS SANTOS, THALITA MARIANA GONÇALVES DA SILVA e LUCIANA CUNHA ABREU DE FREITAS.

**ACÓRDÃO N.º 63.369****(Processos TC/506598/2017 e TC/522616/2011)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/506598/2017 - Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1251, de 02.06.2014, em favor de LUCIETE CUNHA DE SOUSA, dependente do ex-segurado Euseu Rosa de Sousa; e

Processo TC/522616/2011 - Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 4039, de 06.01.2011, em favor de HELIANA FERREIRA PINTO, dependente do ex-segurado Antônio Carlos Trindade Pinto.

**ACÓRDÃO N.º 63.370****(Processo TC/503369/2018)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2671, de 30/09/2013, em favor de GILSON COSTA OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Elizabeth da Silva Oliveira.

**ACÓRDÃO N.º 63.371****(Processos TC/513781/2018, TC/517217/2018, TC/517636/2018 e TC/522625/2018)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/513781/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 2837, de 17.07.2012, em favor de FÁTIMA DE NAZARÉ COELHO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/517217/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2284, de 25.08.2010, em favor de MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA, no cargo de Professor AD-3 GEP-M-401 Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/517636/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1518, de 19.04.2018, em favor de ANGELA MARIA LEAL DA SILVA, no cargo de Professor Classe II, Nível F, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/522625/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 3154, de 25.09.2018, que retificou a PORTARIA AP n.º 2045, de 08.06.2018, em favor de MAILSON LOPES MACEDO, na função de Professor Classe Especial, nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 63.372****(Processo TC/519405/2018)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA RE n.º 2029, de 07.06.2018, em favor do Cabo PM JOSIVAN DE CASTRO SILVA, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira).

**ACÓRDÃO N.º 63.373****(Processo TC/009556/2022)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal em favor de: ISABELE BATISTA DE LEMOS, aprovada em Concurso Público realizado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 63.374****(Processos TC/005965/2022 e TC/005973/2022)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ANA LÚCIA BONFIM RODRIGUES e MARIA EMÍLIA ANDRADE DOS SANTOS.

**ACÓRDÃO N.º 63.375****(Processo TC/500385/2020)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012;

1. Deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – MAYRA CRISLA DA CRUZ BASTOS, PAULA KAROLINA GONÇALVES GAIA, ISA-